



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 34/2018-PROGRAD/UFES

**EDITAL ESPECÍFICO SOBRE O TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS
ÀS VAGAS DO CURSO DE MÚSICA NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS 2019**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública as informações específicas sobre a prova para os candidatos às vagas ofertadas no curso de **Bacharelado em Música com habilitação em Composição e ênfase em Trilha Musical** no Processo Seletivo de Vagas Surgidas (PSVS) 2019, modalidades transferência e novo curso.

1. DA PROVA

1.1. Os candidatos às 2 (duas) vagas ofertadas para o curso de **Bacharelado em Música com habilitação em Composição e ênfase em Trilha Musical** no PSVS 2019, para as modalidades transferência e novo curso, farão a prova de Linguagem e Estruturação Musical, que terá 25 questões objetivas com o valor de 1 (um) ponto para cada questão, no tempo máximo de 2h30 (duas horas e trinta minutos).

1.2. A medida que finalizarem a prova objetiva, os candidatos receberão uma senha, que determinará a ordem de chamada para o Teste de Habilidades Específicas (THE), e serão direcionados para uma sala específica.

1.3. O Teste de Habilidades Específicas (THE), com valor total de 25 pontos, terá 10 (dez) minutos de duração para cada candidato, e será composto por 3 (três) questões, com dois momentos de avaliação, a saber:

a. performance instrumental e/ou vocal de repertório de livre escolha, acompanhada ou solo, de uma peça, com até 6 (seis) minutos de duração (questão 1).

b. execução de leitura rítmica à primeira vista (questão 2) e execução de solfejo à primeira vista (questão 3), selecionados a partir do repertório sugerido na bibliografia (Anexo I).

1.3.1. Será disponibilizado um teclado digital. Qualquer outro tipo de instrumento deverá ser trazido pelo próprio candidato.

1.3.2. Para cada candidato será permitida a participação de um instrumentista acompanhador, quando pertinente, que deverá estar presente e identificado até o horário de início da prova. O instrumentador deverá permanecer em local específico, determinado pela PROGRAD, até o momento em que o candidato for chamado para realizar o THE.

1.3.3. Os candidatos inscritos no PSVS 2019 não poderão participar como instrumentista acompanhador de outro candidato, no mesmo processo seletivo.

1.3.4. A avaliação será realizada por bancas compostas por dois examinadores, que atribuirão individualmente uma nota de 0 (zero) a 20 (vinte) para o desempenho na primeira questão e 0 (zero) a 15 (quinze) para o desempenho em cada uma das demais questões. A pontuação final (PF) do candidato será calculada pela soma entre as notas obtidas nas questões (Q₁, Q₂ e Q₃), que será dividida por dois, podendo se obter, assim, a nota máxima de 25 pontos.

1.3.5. Nas notas atribuídas, admitir-se-á, em qualquer caso, uma subdivisão decimal múltipla de 0,1 (um décimo), obtida por truncamento do seu cálculo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

1.3.6. As provas serão gravadas em formato audiovisual.

1.4. A prova do PSVS será aplicada no dia **25 de novembro de 2018 (domingo), com início às 13 horas, no campus da UFES em Goiabeiras**, na cidade de Vitória, Espírito Santo, em local a ser divulgado pela PROGRAD, por meio do edital de local de prova, a ser disponibilizado no sítio eletrônico www.ps.ufes.br, na data provável de **14 de novembro de 2018**.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A UFES reserva-se o direito de **alterar a data de realização das provas previstas no item 1.4** deste edital, bem como de cancelar o concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, a UFES responsabiliza-se por dar ampla divulgação às alterações feitas, com a devida antecedência.

2.2. As demais informações sobre o PSVS estarão disponíveis nos editais gerais do processo seletivo, bem como no site www.ps.ufes.br.

2.3. Os casos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela PROGRAD e pelos órgãos competentes da UFES.

Vitória-ES, 31 de outubro de 2018.

VERA LÚCIA BERGAMI PEREIRA
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico
PROGRAD/UFES

ZENOLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO
Pró-Reitora de Graduação/UFES